LEI Nº 987/92
De 07 de maio de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de CR$ 106.600.000,00 (cento e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros) às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 02 01 - Gabinete do Prefeito		
Ficha 11.1 - Material de Consumo	CR$	2.000.000,00
Ficha 13.4 - Outros Serviços e Encargos	CR$	25.000.000,00
Ficha 15.0 - Sub.Sociais -Guarda Mjrim	CR$	1.500.000,00
02 03 03 - Secretaria		
Ficha 22.3 -Material de Consumo	CR$	1.000.000,00
Ficha 23.7 - Outros Serviços e Encargos	CR$	2.000.000,00
02 03 01 - Serviço de Copa		
Ficha 31.8 - Material de Consumo	CR$	700.000,00
02 03 02 - Pessoal		
Ficha 37.0 - Outros serviços e Encargos	CR$	500.000,00
02 03 03 - Almoxarifado e C. Patrimonial		
Ficha 41.1 - material de Consumo	CR$	500.000,00
Ficha 42.9 - Outros Serviços e Encargos	CR$	500.000,00
02 04 01 - Tributação		
Ficha 47.3 - Material de Consumo	CR$	700.000,00
Ficha 48.1 - Outros Serviços e Encargos	CR$	5.000.000,00
02 04 02 - Tesouraria		
Ficha 52.3 - Material de Consumo	CR$	700.000,00
02 04 03 - Contabilidade		
Ficha 58.5 - Outros Serviços e Encargos	CR$	1.500.000,00
02 05 02 - Ensino Fundamental		
Ficha 72.9 - Material de Consumo	CR$	5.000.000,00
Ficha 74.2 - Outros Serviços e Encargos	CR$	1.000.000,00
02 05 04 - Ed. Física e Desportos		
Ficha 86.8 - Material de Consumo	CR$	1.000.000,00
Ficha 89.9 - Obras e Instalações	CR$	1.500.000,00

(Cont. Fls 02)

Fls 02 00188

02 06 02 - Logradouros Públicos
Ficha 102.4 - Material de Consumo CR$ 1.500.000,00
Ficha 103.3 - Outros Serviços e Encargos CR$ 1.500.000,00
02 06 03 - Limpeza Pública
Ficha 108.6 - Material de Consumo CR$ 1.000.000,00
02 06 04 - Serviços Funerários
Ficha 113.6 - Material de Consumo CR$ 1.500.000,00
02 07 01 - Saúde
Ficha 127.5 - Material de Consumo CR$ 7.000.000,00
Ficha 134.7 - Obras e Instalações CR$ 32.000.000,00
02 07 02 - Água e Esgoto
Ficha 138.6 - Material de Consumo CR$ 1.500.000,00
Ficha 139.5 - Outros Serviços e Encargos CR$ 5.000.000,00
02 08 01 - Assistência Social Geral
Ficha 144.5 - Outras Transf.a Pessoas CR$ 3.000.000,00
02 09 01 - Estradas Vicinais
Ficha 147.1 - Material de Consumo CR$ 1.000.000,00
Ficha 148.0 - Outros Serviços e Encargos CR$ 1.500.000,00
T O T A L CR$ 106.600.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial ou total das seguintes verbas do orçamento vigente:

02 02 01 - Gabinete do Prefeito
Ficha 16.5 - Equip. e Mat.Permanente CR$ 8.000.000,00
02 03 02 - Pessoal
Ficha 38.8 - Equip. e mat. Permanente CR$ 105.000,00
02 03 03 - Almox. e C. Patrimonial
Ficha 44.2 - Equip. e Mat. Permanente CR$ 580.000,00
02 04 01 - Tributação
Ficha 49.6 - Equip. e Mat. Permanente CR$ 350.000,00
02 04 03 - Contabilidade
Ficha 62.6 - Amortização Divida Contratada CR$ 14.000.000,00
02 05 02 - Ensino Fundamental
Ficha 77.3 - Equip. e Mat. Permanente CR$ 7.000.000,00
02 05 04 - Ed. Fis. e Desportos
Ficha 90.9 - Equip. e Mat. Permanente CR$ 700.000,00
02 05 05 - Cultura
Ficha 93.5 - Obras e Instalações CR$ 3.500.000,00
02 06 01 - Obras Públicas
Ficha 99.2 - Obras e Instalações CR$ 19.000.000,00
02 06 03 - Limpeza Pública
Ficha 110.5 - Equip. e Mat. Permanente CR$ 7.000.000,00
02 06 04 - Serviços Funerários
Ficha 115.9 - Obras e Instalações CR$ 500.000,00
Ficha 116.7 - Equip. e Mat. Permanente CR$ 350.000,00

(Cont. Fls 02)

Fls 03

02 09 01 - Estradas Vicinais
Ficha 150.8 - Equip. e Mat. Permanente CR$ 45.515.000,00
T O T A L CR$ 106.600.000,00

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 07 de maio de 1992.

José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a lei em vigor.

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal